

**LEI N.º 1.608, DE 18 DE ABRIL DE 1978**

Declara de utilidade pública a Caixa Beneficente do Sanatório Santo Angelo, com sede no distrito de Jundiapéba, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Caixa Beneficente do Sanatório Santo Angelo, com sede no distrito de Jundiapéba, em Moji das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 18 de abril de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1.609, DE 18 DE ABRIL DE 1978**

Dá a denominação de «João Cândido Borges» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Aguas Paradas, em Américo de Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «João Cândido Borges» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Aguas Paradas, em Américo de Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 18 de abril de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**LEI N.º 1.610, DE 18 DE ABRIL DE 1978**

Declara de utilidade pública a «Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Sertãozinho», com sede em Sertãozinho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Sertãozinho», com sede em Sertãozinho.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 18 de abril de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A  
DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Superintendente: Wandyck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS ESTADUAIS	
Anual	Cr\$ 500,00	Anual	Cr\$ 400,00
Somestral	Cr\$ 250,00	Somestral	Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia	Cr\$ 4,00
Numero atrasado	Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 02103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominado à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Arquivo-Xerox	Ramal 223
Assinaturas	Ramal 221	Oficina do Jornal	Ramal 229
Venda avulsa (impressos)	Ramal 246	Artes Gráficas	Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras	292-5438
------------------	----------

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGENCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 ..... 258-7232

# DIÁRIO DO EXECUTIVO do Governo do Estado

**DECRETO N.º 11.429, DE 18 DE ABRIL DE 1978**

Cria postos de Segundo-Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados, no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 9 (nove) postos de Segundo-Tenente PM, de conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 866, de 12 de dezembro de 1975.

Artigo 2.º — Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública  
Publicada na Secretaria do Governo, aos 18 de abril de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

**DECRETO N.º 11.430, DE 18 DE ABRIL DE 1978**

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, § 3.º, item 2, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1003, de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 1.258.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.02 — LITORAL Cananúa	Cr\$
Sociedade Amigos da Velhice de Cananúa	30.000,00
Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá — Sociedade Beneficente (C.R.P.I.)	55.000,00
Casa da Criança e Obra do Berço Peruipe	30.000,00
Ação Social de Peruipe	50.000,00

Praia Grande Cidade da Criança, Departamento da Associação Protetora de Menores de Santos "A.P.M.S.", com Sede em Santos	50.000,00
Registro Sociedade Amigos da Criança de Registro (SACRE) Sete Barras	40.000,00
Centro Comunitário de Sete Barras	50.000,00
D.R.03 — VALE DO PARAIBA São José dos Campos Obra Social "Célio Lemos"	19.000,00
D.R.05 — CAMPINAS Aguas da Prata Serviço de Obras Sociais de Aguas da Prata Americana	77.000,00
Clube Infante Juvenil de Orientação Profissional "CIJOP" Charqueada	11.000,00
Centro Comunitário de Charqueada Limeira	3.000,00
Associação "Casa da Criança Santa Terezinha" Nazaré Paulista	19.000,00
Assistência Social Nossa Senhora de Nazaré Piracicaba	68.000,00
Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia de São José de Piracicaba	15.000,00
D.R.06 — RIBEIRAO PRETO Bebedouro Centro Assistencial Espirita do Calvário ao Céu	34.000,00
D.R.07 — BAURU Arealva Centro de Assistência e Promoção Familiar Nossa Senhora Auxiliadora Cafelândia	70.000,00
Creche Berçário Dionísia A. Zucchi Duartina	50.000,00
Creche São Francisco de Assis Itapui	9.000,00
Conselho Particular de Itapui da Sociedade de São Vicente de Paulo Jaú	19.000,00
Casa da Criança Lins	19.000,00
Centro Social Dom Bosco	45.000,00